



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.409 DE 02 DE JUNHO DE 1.986

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 620.000,00 (Seiscentos e Vinte mil cruzados), e da outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei nº 1.907 de 19 de Novembro de 1.985, lhe confere, e,
CONSIDERANDO a necessidade de promover o reforço de saldo de verbas do orçamento vigente.

DECRETA :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 620.000,00 (Seiscentos e Vinte mil cruzados), para Suplementação das seguintes verbas:

00-CÂMARA MUNICIPAL

00-01-Corpo Legislativo e Secretaria

3.1.1.3-01.07.0212-01-Cbrigações Patronais.....CZ\$ 20.000,00
3.1.2.0-01.07.0212-01-Material de Consumo.....CZ\$ 40.000,00
4.1.2.0-01.07.0211-01-Equip.Material Permanente.....CZ\$ 40.000,00

01-CHEFIA DO EXECUTIVO

01-01-Gabinete

3.1.2.0-03.07.0202-02-Material de Consumo.....CZ\$ 20.000,00

02-PROCURADORIA JUDICIAL

02-01-Procuradoria

3.1.2.0-03.07.0212-03-Material de Consumo.....CZ\$ 6.000,00

04-SERVIÇOS DE FINANÇAS

04-01-Diretoria

3.1.2.0-03.08.0212-07-Material de Consumo.....CZ\$ 6.000,00
3.1.3.2-03.08.0212-07-Outros Serviços e Encargos.....CZ\$ 10.000,00

04-02-Setor de Tributação

3.1.2.0-03.08.0302-10-Material de Consumo.....CZ\$ 10.000,00
3.1.3.2-03.08.0302-10-Outros Serviços e Encargos.....CZ\$ 50.000,00

05-SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

05-02-Setor de Pessoal

3.1.3.2-03.07.0212-11-Outros Serviços e Encargos.....CZ\$ 20.000,00

05-03-Setor de Material

3.1.2.0-03.07.0212-12-Material de Consumo.....CZ\$ 10.000,00

05-04-01-Serviços de Vigilância

3.1.2.0-06.28.1662-48-Material de Consumo.....CZ\$ 3.000,00

05-05-Setor Agrícola

3.1.2.0-04.17.0802-38-Material de Consumo.....CZ\$ 10.000,00

06-SERVIÇOS DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

06-02-Setor de Obras e Conservação

4.1.2.0-10.58.5751-01-Equip.Material Permanente.....CZ\$ 170.000,00

06-04-Setor de Trânsito

3.1.3.2-16.91.5732-51-Outros Serviços e Encargos.....CZ\$ 5.000,00

segue fls.02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

07-SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07-08-Depto Cultura, Esportes e Turismo

3.1.3.2-08.46.2242-18-Outros Serviços e Encargos.....CZ\$ 40.000,00

10-SERVIÇOS MUNICIPAIS

10-06-07-Cemitério e Velório

3.1.2.0-10.60.3262-27-Material de Consumo.....CZ\$ 10.000,00

11-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

11-01-Encargos com o Pessoal

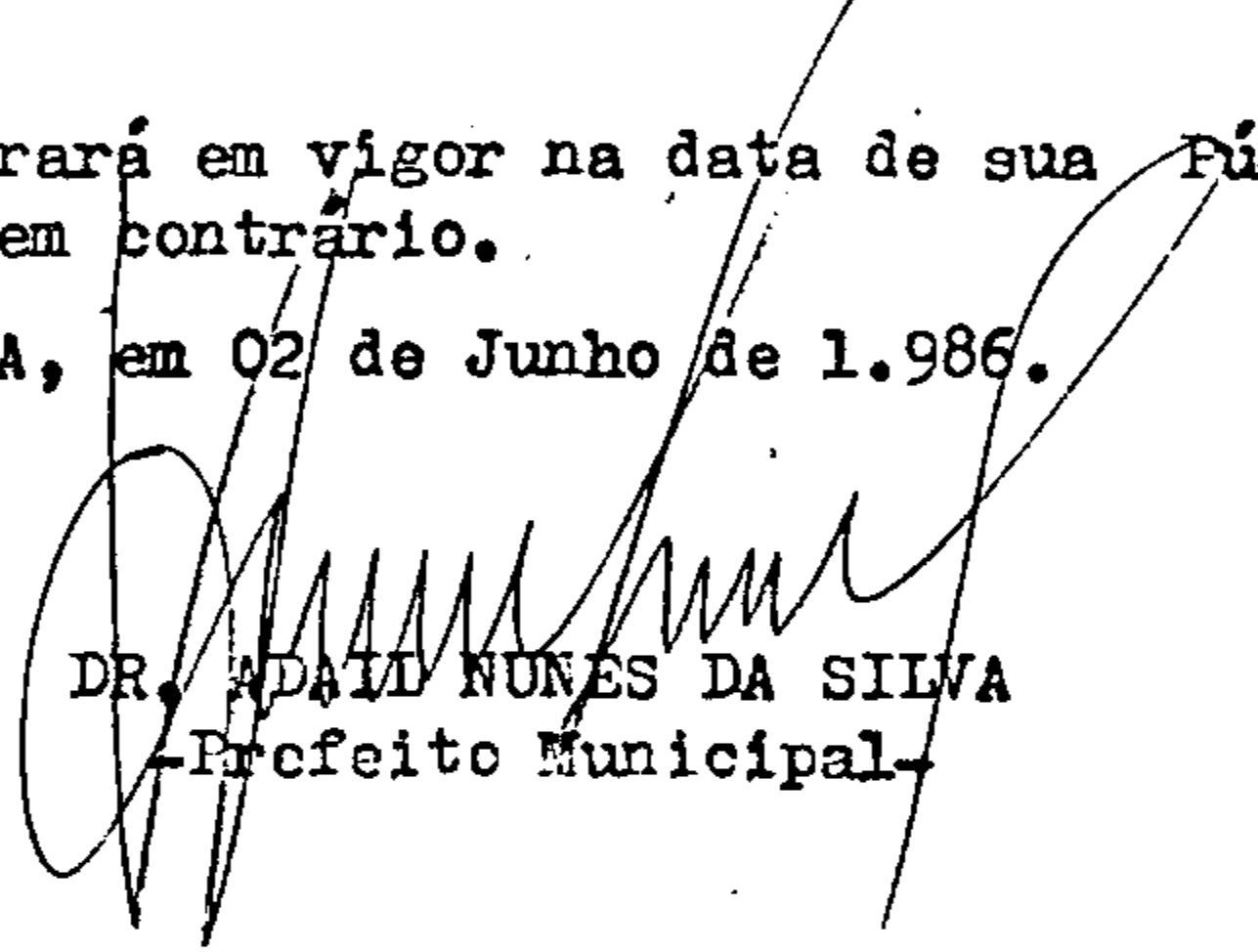
3.2.8.1-15.84.4942-34-Contribuição ao Pasep.....CZ\$ 150.000,00

T O T A LCZ\$ 620.000,00

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas previstas na execução do presente Decreto, os recursos serão aqueles provenientes do excesso de arrecadação, conforme determina o Item II do § 1º do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 02 de Junho de 1.986.


DR. ADAIL NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-

